

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

145.525

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 31 de maio de 2010.


IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado no Balão de Retorno da Rua Dezessete, constituído pelo lote residencial n.º 11, da quadra "P", do loteamento denominado "RESIDENCIAL E COMERCIAL CAMPO DO MEIO", no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, medindo 23,97m divididos em dois segmentos de frente para o Balão de Retorno da Rua Dezessete, sendo um de 22,97m em curva com raio de 14,00m, mais 1,00m em reta; da frente aos fundos de quem do mencionado Balão de Retorno olha para o imóvel mede, 35,95m do lado esquerdo, divididos em dois segmentos, sendo um de 17,76m em reta, e outro de 18,19m em curva com raio de 167,00m, confrontando com A.L.U.P. Sistema de Lazer "30"; 24,98m do lado direito, confrontando com o lote n.º 10; e, 23,54m nos fundos, confrontando com os lote n.ºs 01 e 02; encerrando a área de 603,95m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º. 24432.53.67.0001.00.000 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: CAMPO DO MEIO AGRO-PASTORIL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida do Estado, n.º. 4.667, 2º andar, Mooca, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º.07.250.281/0001-80.

REGISTROS ANTERIORES: R.05, feito em 29/03/2005, na matrícula n.º. 82.323; R.01, feito em 14/10/2005, na matrícula n.º. 127.015; R.01, feito em 02/06/2006, na matrícula n.º. 129.600; e, matrícula n.º. 130.316, feita em 07/08/2.006 (estando o loteamento registrado sob n.º. 06, em 18/06/2.008, na citada matrícula n.º. 130.316), tudo deste Registro de Imóveis.

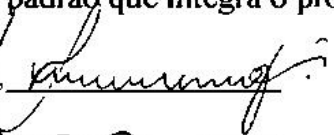
O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.01/145.525, em 31 de maio de 2.010.

Procede-se à presente averbação, para constar que, no loteamento denominado "RESIDENCIAL E COMERCIAL CAMPO DO MEIO", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,


Isabela Fries Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.02/145.525, em 31 de maio de 2.010.

Pelo instrumento particular firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 07 de dezembro de 2.009, a proprietária, a empresa CAMPO DO MEIO AGRO-PASTORIL E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, **PROMETEU VENDER**, a **FLÁVIA FERREIRA GALDEANO VALÉRIO**, brasileira, administradora, RG.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

145.525

FICHA

001

VERSO

nº.25.588.429-1-SSP/SP, CPF/MF. nº.153.738.808-84, e seu marido **JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS VALÉRIO**, brasileiro, comerciante, RG. nº.15.619.007-2-SSP/SP, CPF/MF. nº.126.389.768-14, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Gregório Bogossian Sobrinho, nº. 60, casa 83, Residencial Tamboré V, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, **o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$215.827,97 (pagável na forma estabelecida no título). Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. A promitente vendedora apresentou a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS; e, a Certidão Conjunta de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e da Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas nesta Serventia (Pasta nº 01, Ordem nº 116).

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Cealira Negreiros
Oficial

Protocolo microfilme nº 302.377

Rolo 5.509

Av.03/145.525, em 09 de junho de 2.017

Pela Certidão Judicial datada de 02 de junho de 2017 (protocolo de penhora online: PH000166599), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretor do D. Juízo de Direito do 2º Ofício Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10072281420148260068), movida pela **ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL CAMPO DO MEIO**, CNPJ/MF. nº 10.805.714/0001-20, contra FLAVIA FERREIRA GALDEANO VALERIO, CPF/MF. nº 153.738.808-84; e, **JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS VALERIO**, CPF/MF. nº 126.389.768-14, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **os direitos, vantagens e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra registrado sob nº 02 desta, tendo por objeto o imóvel matriculado**, pertencentes aos executados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 10 de maio de 2017, **foram PENHORADOS**, sendo de R\$17.491,34, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **FLAVIA FERREIRA GALDEANO VALERIO**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 428.465

Rolo 7.221